



## **LEI ORDINÁRIA Nº 231**

*de 14 de abril de 1959*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar cinco (5) quadras, suburbanas ao Árep Clube de Corumbá, para os fins que especifica.**

*A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Áero Clube de Corumbá, cinco (5) quadras suburbanas, limitadas ao Norte com a rua Delfino Scaffa, ao Sul com a rua Vicente Macellaro, a Leste com o prolongamento da rua Frei Mariano e a Oeste com o prolongamento da rua Quinze de Novembro.*

#### **1º**

*As cinco (5) quadras, objeto da doação que esta Lei autoriza, destina-se a construção de um aerodromo e instalações de Aéro Clube de Corumbá, e outro fim não se lhe poder dar sob pena de reversão ao Domínio Municipal, independente de qualquer forma de processo judicial ou administrativo.*

### **Art. 2º..**

*Fica Concedido o Prazo de dois (2) anos para o início das obras de que trata o paragrafo 1º do artigo anterior e de cinco (5) anos para terminá-las.*

#### **1º**

*Reverterão as cinco quadras, objeto desta Lei, ao Dominio Municipal, Independente de qualquer forma de processo judicial ou administrativo, caso as obras de que trata o § 1º do artigo anterior não se iniciarem e concluirem nos prazos estabelecidos neste artigo.*

## **2º**

*No caso de extinção do referido aero clube de Corumbá, as quadras de que trata a presente Lei reverterão ao Dominio do Municipio, sem direito a todas a quaisquer indenizações das benfeitorias já aplicadas na aludida área.*

## **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Corumbá, 24 de abril de 1959.*

*Luiz Lins Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 231/1959 - 14 de abril de 1959*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*